

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

**LEI N.º 236 /RO/01.**

MIRANTE DA SERRA – RO.  
EM, 29 DE JANEIRO DE 2.001.

**“ ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 6º E OS ANEXOS I, II, E III DA LEI N.º 185 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2.000.”**

O Prefeito do Município de Mirante da Serra,

Faz saber que o Plenário aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei;

Art.1º- O art. 6º da Lei N.º 185 de 29 de Fevereiro, passa a vigorar com a seguinte Redação .

Art.6º- O provimento dos Cargos em Comissão e Função Gratificada a que se refere esta Lei será de livre nomeação e exoneração, do Presidente da Câmara Municipal.

Art.2º- Os Anexos I,II e III da Lei N.º 185 de 29 de Fevereiro de 2000,passam a vigorar na forma dos Anexos I,II e III desta Lei.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data da sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

  
\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO BARROCO**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

**LEI Nº 216 /01.**

**ANEXO I**



## ANEXO II

### CARGO EM COMISSÃO

CARGO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE
Assessor Jurídico	CC-01	01
Secretario Geral	CC-01	01
Assessor Gab.Presid.	CC-03	01
Seção Taquig.e Comissões	CC-04	01
Seção de Pessoal/Patrimônio	CC-04	01

### FUNÇÃO GRATIFICADA

CARGO	REFERENCIA	QUANTIDADE
Encarregado de Setor	FG-05	02

## ANEXO III

### ESCALA DE VENCIMENTO E GRATIFICAÇÃO

<u>REFERENCIA</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>GRATIFICAÇÃO</u>
CC-01	180,00	620,00
CC-03	100,00	350,00
CC-04	80,00	270,00
CC-05	—	136,00



---

**ANTONIO BARROCO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREF. MUN. MIRANTE DA SERRA  
PUBLICADO  
De 29/01 a 02/02/01  
PROCOLO  
Jose Borges de Oliveira  
Chefe de Gabinete  
Port. 005/01 de 02/01/2001

Câmara do Munic. de Mirante da Serra-RN  
PUBLICADO  
De 29/01 a 02/02/01  
PROCOLO

Selma Shirley da Silva Pereira